



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.227, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Apoio ao Surdo no Município de Santa Luzia, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Apoio ao Surdo, a ser comemorado, anualmente, dia 18 de março.

Art. 2º O dia instituído no artigo anterior, terá como objetivos:

I - realização de palestras, homenagens, debates e outras formas de fomentar na sociedade o apoio aos surdos;

II - apoiar e fortalecer ações de apoio a comunidade surda;

III - propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas surdas na sociedade; e

IV - incentivar a criação de políticas públicas para o desenvolvimento do surdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 02 de março de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	02, 03, 2021
NOME:	Luíza da C. Dias
	Mat. 19167
MATRÍCULA:	Luíza
SETOR DE PROTOCOLO	